



A RESPONSABILIDADE DA UNIÃO NAS AÇÕES JUDICIAIS QUE POSTULAM MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Pesquisador(es): PEREIRA, Miriã; SOUZA, Renan Soares de.

Curso: Direito

Área: Ciência Jurídica

Resumo: Este trabalho de conclusão de curso tem como objetivo geral o estudo da responsabilidade subsidiária e/ou solidária da União nas ações judiciais que postulam medicamentos não padronizados no Sistema Único de Saúde (SUS). Quanto aos objetivos específicos, esses baseiam-se na responsabilidade dos entes federados em garantir o medicamento adequado ao tratamento da doença que acomete o cidadão, definindo assim o conceito de saúde conforme elucida a Constituição Federal, bem como explicitar as políticas públicas implementadas pelo Estado em prol da sociedade. A pesquisa segue a técnica bibliográfica, porquanto serão analisadas duas teorias contrapostas, quais sejam, a União como litisconsorte passiva necessária confrontada com a responsabilidade solidária dos entes federativos. Primeiramente, procurou-se definir o que consiste o direito à saúde na Constituição Federal de 1988. Na sequência, traçaram-se linhas gerais sobre a organização e gestão do SUS. Por fim, analisou-se a responsabilidade dos entes federativos quanto à efetivação do direito à saúde, a fim de obter-se uma resposta quanto a legitimidade da União em ser litisconsorte passivo necessário ou facultativo. Concluiu-se que, à vista da competência comum entre os entes da federação, estes são solidariamente responsáveis nas demandas prestacionais na área da saúde, sendo, portanto, a União litisconsorte facultativa e não necessária.

Palavras-chave: Direito à Saúde.Medicamentos.Litisconsorte.União.

E-mails: miria_mp@hotmail.com; soaresdesouza7@gmail.com